



GOVERNO MUNICIPAL

**POTIRETAMA**



*Compromisso com a Renovação*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIRETAMA/CE REGULAMENTADA PELA EDITAL Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, através da Secretária de Educação, **SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 288, de 29 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 293, de 27 de fevereiro de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da seleção pública simplificada para constituição do banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor geral de escola e coordenador pedagógico das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Potiretama/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, RESOLVENDO:

**I - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** desta seleção pública simplificada, regulada pelo **EDITAL Nº 01/2023**, publicado no sítio [www.potiretama.ce.gov.br](http://www.potiretama.ce.gov.br) e na [www.azevedoassessoriaeducacional.com](http://www.azevedoassessoriaeducacional.com) no dia 29 de maio de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**II -** No momento da convocação para nomeação ao cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA** e **COORDENADOR PEDAGÓGICO** das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Potiretama/CE, será exigido os documentos relacionados no item 2 do Edital nº 01/2023. **Para o cargo de Diretor de Escola**, além de outros documentos, o candidato aprovado deverá apresentar a exigência do subitem 2.1.1 do Edital nº 01/2023: **“Art. 4º - A - O candidato aprovado na Seleção Pública poderá ser nomeado ao cargo de DIRETOR ESCOLAR se atender as seguintes exigências:**

*I. Possuir formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.*

*§1º. O curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o inciso I deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;*

*§2º - Em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o inciso I deste artigo.*

*§3º - Em Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.*



GOVERNO MUNICIPAL

# POTIRETAMA



Compromisso com a Renovação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**§4º** O aprofundamento de estudos de que trata os parágrafos 1º e 3º deste artigo será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

**II.** Experiência na docência de no mínimo de 01 (um) ano.” (Lei Municipal nº 293/2023, que alterou a Lei Municipal nº 288/2022)

**Para o cargo de Coordenador Pedagógico**, além de outros documentos, o candidato aprovado deve apresentar a exigência do subitem 2.1.2, do Edital nº 01/2023: “comprovar ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outras licenciaturas na área de educação, e experiência na docência de no mínimo de 01 (um) ano.” (Art. 4º - B, Lei Municipal nº 293/2023, que alterou a Lei Municipal nº 288/2022).

**III - A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA ENUMERADOS IMPEDIRÁ A NOMEAÇÃO AO MENCIONADO CARGO EM COMISSÃO.**

**IV - A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Diretor Geral de Escola e Coordenador Pedagógico, pois não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.** (Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 288/2022 alterada pela Lei Municipal nº 293/2023)

**V - Esta seleção pública tem vigência por 2 (dois) anos a partir da data do presente Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.**

**VI - Divulgar em ordem alfabética os nomes dos candidatos **APROVADOS E APTOS a comporem o Banco de Gestores Escolares**, de acordo com a disposição contida no item 3.3. do Edital nº 01/2023:**

NOME	RESULTADO
AMANDA MOURA DOS SANTOS MAIA	APROVADA/APTA
ANTONIA LEOMARNE DE MOURA PEREIRA	APROVADA/APTA
DAMIANA JARDELLE MATIAS BEZERRA	APROVADA/APTA
DOCARMO ELIANE ALMEIDA RODRIGUES	APROVADA/APTA
EDIVANIA MARINHO DE NEGREIROS	APROVADA/APTA
FLAYVÂNIA MOURA GURGEL DIÓGENES	APROVADA/APTA
ISABELLA GARCIA FÉLIX LUCENA	APROVADA/APTA
JOSÉ HOLANDA DA SILVA	APROVADO/APTO
JOZIANE MOURA ARAÚJO	APROVADA/APTA
KELIANA DE MOURA E SILVA	APROVADA/APTA
LEIDIANE MONTEIRO CARVALHO	APROVADA/APTA
MARIA APARECIDA GOMES DANTAS	APROVADA/APTA



GOVERNO MUNICIPAL

# POTIRETAMA



*Compromisso com a Renovação*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

MARIA DE FÁTIMA NUNES NOGUEIRA	APROVADA/APTA
MARIA ECIVALDA DE MELO ARAÚJO	APROVADA/APTA
MARIA LUZIA DE ALMEIDA DANTAS	APROVADA/APTA
MARIA WILANNY MARINHO DE SOUZA	APROVADA/APTA
MARTA LUCIA DE MOURA	APROVADA/APTA
RAIMUNDA EVANEIDE SILVA DE FREITAS REBOLSAS	APROVADA/APTA

Potiretama/CE, 30 de maio de 2023.

  
**SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS**  
Secretária de Educação de Potiretama/CE